

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA
MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023

PROCESSO Nº: 00001-00005438/2023-51 OBJETO: Credenciamento de instituições prestadoras de serviços na área de saúde (serviços médicos, consultórios médicos ou psicológicos, laboratórios, hospitais e clínicas especializadas), que atuem no ramo de atividade compatível com o objeto desta contratação e que atendam todas as exigências estabelecidas neste instrumento, para participarem da rede Credenciada do Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF Saúde/Fascal). REFERÊNCIA DE TEMPO: Toda a referência de tempo estabelecida no presente Edital corresponde obrigatoriamente ao horário de Brasília/ DF.

PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO
Secretário-Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I

EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENERGIA ELÉTRICA Nº 02/2021

Processo: 00148-00000113/2021-37. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I e NEOENERGIA DISTRIBUIÇÃO BRASÍLIA S.A. DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objetivo a abertura de Crédito Anual pelo qual correrá as despesas referente ao exercício de 2023. A atualização proposta não implica em alteração contratual, decorrente de determinação legal, conforme o artigo supracitado, podendo ser efetivada por meio de apostila, nos termos do art. 65, § 8º da Lei 8.666/93. DO VALOR DO CONTRATO: O valor anual do Apostilamento, modalidade estimativo, passa a ser de R\$ 67.000,00 (sessenta e sete mil reais), procedentes do Orçamento do Distrito Federal, nos termos da correspondente lei orçamentária anual. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 09.119; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0108 – Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Fonte de Recurso: 100; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica); Nota de Empenho: 2023NE00004, que será reforçada quantas vezes for necessário. DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 17/07/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo I e IREMAR DE OLIVEIRA SOUZA, na qualidade de Coordenador de Administração Geral Substituto.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020

Processo: 00148-00000996/2020-02. 1. Das Partes: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO I inscrita sob o CNPJ nº 16.783.043/0001-20 e a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP inscrita sob o CNPJ nº 03.495.108/0001-90. Do objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, no período compreendido de 26/08/2023 a 25/08/2024 com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. 2.2. Obedece aos termos da proposta constante do Ofício Nº. 137/2023 -Funap/Direx/Dirafi/Gead/Nuconv id: 118750031, com justificativa do reajuste das bolsas ressociação dos níveis 1, 2 e 3 sendo calculados conforme a Resolução nº 01, de 13 de setembro de 2021. Do Valor: A estimativa de gastos para o contrato é de R\$ 434.941,80 (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e um reais e oitenta centavos) correspondente a prestação do serviço atualmente de 19 (dezenove) reeducandos. Da Dotação Orçamentária: I – Unidade Orçamentária: 09.119 – Região Administrativa do Riacho Fundo I - RA-RFI; II – Programa de Trabalho: 04.421.6217.2426.0017 - Fortalecimento das Ações de Apoio ao Interno e sua Família da Administração do Riacho Fundo I; III – Natureza da Despesa: 3.3.91.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; IV – Fonte de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO. Da Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da publicação e do registro: A eficácia do contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês subsequente de sua assinatura, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Administração Regional do Riacho Fundo I. Signatários: Pelo Distrito Federal: FERNANDO SIQUEIRA GUIMARÃES, na qualidade de Administrador Regional do Riacho Fundo I e Pela Contratada: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora Executiva, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso - FUNAP, publique-se.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CANDANGOLÂNDIA

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo:00147-00000133/2020-55. Partes: DF/RA-CAND e a PHM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.092.847/0001-28. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 009/2021 - RA CAND que trata de manutenção corretiva e/ou preventiva no complexo do Campo de Grama Sintética da Candangolândia por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 31/08/2023 a 30/08/2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Marcos Paulo Alves da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Pedro Henrique Marques Fagundes, na qualidade de Representante Legal -PHM ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - SUPLEMENTAÇÃO

Processo: 00147-00000133/2020-55. Partes: DF/RA-CAND e a PHM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.092.847/0001-28. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a suplementação de recursos no valor de R\$ 126.762,69 (cento e vinte e seis mil, setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos), ao Contrato nº 009/2021-RA-CAND que trata de manutenção corretiva e/ou preventiva no complexo do Campo de Grama Sintética da Candangolândia, celebrado em 30/08/2021, publicado no DODF de 08 de setembro 2021, nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da justificativa (114344598), devendo a importância de R\$ 42.254,21 (quarenta e dois mil duzentos e cinquenta e quatro reais e vinte e um centavos) aser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Marcos Paulo Alves da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Pedro Henrique Marques Fagundes, na qualidade de Representante Legal -PHM ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002 - SUPLEMENTAÇÃO

Processo: 00147-00000134/2020-08. Partes: DF/RA-CAND e a PHM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.092.847/0001-28. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual com vistas a suplementação de recursos no valor de R\$ 690.659,89 (seiscentos e noventa mil seiscentos e cinquenta e nove reais e oitenta e nove centavos), ao Contrato nº 010/2021-RA-CAND que trata de manutenção corretiva e/ou preventiva no Ginásio de Múltiplas Atividades da Candangolândia, celebrado em 30/08/2021, publicado no DODF de 08 de Setembro de 2021, nos termos do inciso II, alínea d, art. 65 da Lei nº 8.666/93 e da justificativa (114551130), devendo a importância prevista de R\$ 230.219,97 (duzentos e trinta mil duzentos e dezoito reais e noventa e sete centavos) aser atendida à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento corrente – Lei Orçamentária Anual nº 7.212/2022, enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s). Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Marcos Paulo Alves da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Pedro Henrique Marques Fagundes, na qualidade de Representante Legal -PHM ENGENHARIA LTDA.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 14/2002 - PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Processo:00147-00000134/2020-08. Partes: DF/RA-CAND e a PHM ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 35.092.847/0001-28. Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 010/2021 - RA CAND que trata de manutenção corretiva e/ou preventiva no Ginásio de Múltiplas Atividades da Candangolândia por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93, período compreendido de 31/08/2023 a 30/08/2024. Da Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. Da vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. Signatários: Pelo DF/RA-CAND, Marcos Paulo Alves da Silva, na qualidade de Administrador Regional da Candangolândia e pela contratada: Pedro Henrique Marques Fagundes, na qualidade de Representante Legal -PHM ENGENHARIA LTDA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO II

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 049.611/2023

Processo: 00304-00001157/2023-13; Das Partes: DF/Administração Regional de Sobradinho II – Companhia Energética de Brasília – CEB, CNPJ nº 00.070.698/0001-11 Do Objeto: Contratação da Companhia Energética de Brasília, para realizar os Serviços de Eficientização de Iluminação Pública, nas seguintes localidades: DF-001 Lago Oeste-Sobradinho II, Projeto 23GMP126(119021228) e Orçamento (119021330); Via de Acesso a Vila Basevi-Sobradinho II, Projeto 22GMP050 (119171781) e Orçamento(119194906) e Condomínio Vale das Acácias-Sobradinho II, Projeto 23GMP088 (119177684) e